



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

E-mail: gabinete@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2007

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL no Município, em razão do falecimento da Senhora ÍRIDES ZANELLO MILLÉO, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento da Senhora Írides Zanello Milléo ocorrido nesta data;

Considerando que a ilustre senhora é mãe do Excelentíssimo Senhor Valentim Zanello Milléo, DD. Prefeito Municipal;

Considerando que a ilustre senhora era viúva do Senhor Samuel Milléo que foi Prefeito Municipal de Pirai do Sul por dois mandatos, assim como mãe do senhor Marcelo Zanello Milléo que foi Prefeito Municipal de Pirai do Sul por dois mandatos;

Considerando que a Senhora Írides era referência de boa esposa e mãe dedicada para todos os que a conheciam;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO pelo prazo de três dias a contar desta data inclusive, em razão do falecimento da Ilustríssima Senhora Írides Zanello Milléo ocorrido nesta data, devendo ser prestadas as honras municipais de estilo na ocasião dos funerais da extinta.

Art. 2º - Fica determinado que na presente data haja exclusivamente expediente interno sem dispensa de ponto, nas repartições públicas do Município, assim como fica suspenso o expediente em todos os órgãos e repartições públicas municipais que não envolvam prestação de serviços indispensáveis urgentes amanhã, dia 14 de fevereiro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2007.


SÉRGIO SGUARIO FADEL
Vice - Prefeito